LEI Nº 839/2011

"Dispõe sobre a recomposição anual do subsídio dos Secretários Municipais de Japaraíba e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a recomposição anual do Subsídio dos Secretários Municipais de Japaraíba em 6,44% (seis virgula quarenta e quatro por cento), conforme os índices do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao 1º dia do ano de 2011.

Japaraíba/MG, em 25 de julho de 2011.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal